



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500012-89.2023.8.06.0026

Assunto: Suposta Falsificação de Documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 13/2023-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina reportando a suposta falsificação de documentos, identificada pela Escrivania de Paz do Município de Campo Alegre da Comarca de São Bento do Sul/SC.

Informação nº 01/2022/GCAUE (fl. 012):

“Trata-se os autos de comunicação efetuada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a suposta falsificação de documentos identificada pela Escrivania de Paz do Município de Campo Alegre da Comarca de São Bento do Sul, conforme acostado às fls. 02/10 dos autos digitais.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Des. Paulo Airton Albuquerque Filho, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Amazonas. Empós, sugere-se pelo seu arquivamento, s.m.j.

À superior apreciação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. .”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **acolho** as Informações retro, ao passo que determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX,

comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça